



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 033/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA.

18 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 085/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III, DAS - 4, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSEMAR AMANCIO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.520.865 SSP/MS e do CPF nº 015.706.001-20, para exercer Cargo em Comissão de Assessor III, DAS - 4, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 086/2017

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cedidas com ônus a origem por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2017, para assim exercerem suas funções na Secretaria de Estado de Educação:

SERVIDOR	CARGO
Fátima Pereira de Oliveira Rodrigues	Professora
Aldeci Oliveira da Silva Gama	Professora
Márcia Maria Grise Fonseca	Professora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 087/2017

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO Nº 089/2017

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida com ônus a origem por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal a Servidora Pública Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Governo do Estado de Mato Grosso do sul, no exercício de 2017, para exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula Carvalho Gonçalves	Assistente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 08 de Junho de 2017 até as 09:30 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoie, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 032/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS no município de Campo Grande/MS.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:30 horas, do dia 08 de Junho de 2017.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com

Rio Negro – MS, 18 de Maio de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

Reconheço o processo de Inexigibilidade e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para recuperação dos pagamentos indevidos feitos à previdência social.

CONTRATADA: NUNES GOLGO & ALVES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ Nº: 19.320.060/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.030-04.123.0003.2006-3.3.90.39.100

VALOR TOTAL: valor estimado de recuperação de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), com um percentual de 20% (vinte por cento) para a recuperação dos créditos, vinculados ao êxito (efeito-caixa), estimando o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Rio Negro-MS, 12 maio de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal